LEI Nº994/93

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação de Moradores do ' Bairro Jardim Santo Antonio de nossa cidade e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Santo Antonio (AMOJASTO), de nossa cidade, portadora do CGC nº. 73.349.755/0001-70.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE OUTUBRO DE 1.993.

DR. VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL.